

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2021 - FME

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, sediado à Avenida Coronel Jeronimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/07/2021, ÀS 17:00 HORAS				
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF				
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com				
LINK DO EDITAL:	<pre>https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto- publicacao/contratacao-direta/</pre>				

1.0 - DO OBJETO:

- Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA **PRESTAÇÃO** DE SERVICOS **PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS** ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO **INDIRETA** DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA **PLATAFORMA** BRASIL/TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, SIMEC/FNDE E SIGPC) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTA DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA. DESTA FORMA, GERIR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OS QUAIS SÃO REGIDOS POR INÚMEROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE, EMBORA POSSA PARECER TAREFA NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS GERA DÚVIDAS QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 12.122.0060.2224.0000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - 33.90.36.99

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

- 2.2.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 24.000,00 (Vinte e Ouatro Mil Reais).
- 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
- 4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2021 às 17:00h

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2 Habilitação Pessoa Física:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.2.2 Regularidade par<mark>a com a Fazenda Federal Certidão</mark> Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regular<mark>ida</mark>de junto à Secret<mark>aria</mark> de Es<mark>tad</mark>o da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.6 Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.7 Comprovante de Residência;

4.3 <u>Habilitação Pessoa Jurídica:</u>

- 4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

- 4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deve<mark>rá</mark> manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveni<mark>ência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.</mark>
- 6.2. O Município deve<mark>rá a</mark>nular o <mark>pre</mark>sente E<mark>dita</mark>l da Ch<mark>amad</mark>a Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 28 de Junho de 2021.

José Fernando de Melo Secretária Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL/TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, SIMEC/FNDE E SIGPC) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTA DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA. DESTA FORMA, GERIR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OS QUAIS SÃO REGIDOS POR INÚMEROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE, EMBORA POSSA PARECER TAREFA TRIVIAL, NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS GERA DÚVIDAS QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRI <mark>ÇÃO D</mark> O SERVI <mark>ÇO</mark>	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL/TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, SIMEC/FNDE E SIGPC) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA. DESTA FORMA, GERIR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OS QUAIS SÃO REGIDOS POR INÚMEROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE, EMBORA POSSA PARECER TAREFA TRIVIAL, NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS GERA DÚVIDAS QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE.	Mês	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					

3. DA JUSTIFICATIVA



Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

- 3.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, para a perfeita e regular realização dos procedimentos administrativos, no gerenciamento e o cumprimento dos procedimentos referentes à solicitação do cadastro das propostas do sistema da plataforma mais Brasil, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/Pe.
- 3.2. A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, serviços estes que requer experiência profissional.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A prestação de serviços de ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS serão executados da seguinte forma:
- Ação 1 Recepção das Senhas/Chaves de acesso aos sistemas;
- Ação 2 Levantamento das Prestações de Contas com pendencias:
- Ação 3 Analise técnica/documental das pendencias existentes no processo de prestação de contas;
- Ação 4 Orientação técnica à Prefeitura, com a indicação do acervo documental necessário que precisam ser providenciados para prestação de contas e quando na impossibilidade de realizar o processo, realizar auditoria nos mesmos e encaminhar relatório ao Departamento Jurídico Municipal para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis junto aos órgãos judiciais.
- Ação 5 Organizar junto à equipe técnica do Fundo Municipal de Educação Departamento de Gestão de Convênios para solucionar as demandas provenientes da evolução constantes dos serviços desta pasta, com monitoramento diário de todas as ações, gerando relatórios especificados para cada convênio.
- Ação 6 Acompanhament<mark>o co</mark>ntábil da<mark>s co</mark>ntas dos <mark>conv</mark>ênios par<mark>a qu</mark>e o recurso destinado ao objeto pactuado seja devidamente utilizado da forma correta.
- Ação 7 Acompanhar junto a Superintendência Regional de Governo da Caixa Economia Federal de Caruaru toda demanda necessária para o bom desempenho e execução dos convênios.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Prefeitura Municipal da Limoeiro;
- 6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **06 (SEIS) MESES**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou <mark>em</mark> parte, os serviços prestados em <mark>desaco</mark>rdo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julg<mark>ar n</mark>ecessário, inspeção e vistoria do<mark>s s</mark>erviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou pena<mark>lida</mark>des, quan<mark>do</mark> do não c<mark>umpr</mark>imento d<mark>o co</mark>ntrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretam<mark>ente da fonte multas e demais pen</mark>alidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



Limoeiro, terra amada

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- **11.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;



Limoeiro, terra amáda

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

- q) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Limoeiro - PE, 23 de Junho de 2021.

José Fernando de Melo Secretária Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR № 002/2021 COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL/TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, SIMEC/FNDE E SIGPC) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTA DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA. DESTA FORMA, GERIR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OS QUAIS SÃO REGIDOS POR INÚMEROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE, EMBORA POSSA PARECER TAREFA TRIVIAL, NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS GERA DÚVIDAS QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL/TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, SIMEC/FNDE E SIGPC) E ESTADUAL, OS SERVIÇOS TEM COMO OBJETIVO O GERENCIAMENTO E O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DAS PROPOSTA DO SISTEMA DA PLATAFORMA MAIS BRASIL, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, PARA QUE OCORRAM DE MANEIRA ORDENADA E SISTEMÁTICA. DESTA FORMA, GERIR OS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OS QUAIS SÃO REGIDOS POR INÚMEROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE, EMBORA POSSA PARECER TAREFA TRIVIAL, NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS GERA DÚVIDAS QUANTO À SUA CORRETA APLICABILIDADE.	MÊS	06	VN11.	IOTAL
l	VILOR TOTAL				l l



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - № do CNPJ: Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Limoeiro, ______ de ______ de 2021.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Assinatura do Responsável CPF: